Solicitação e Autorização de Dispensa de Licitação

O Prefeito Municipal de Tenente Portela - RS, atendendo solicitaçãoda Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, **AUTORIZA** a **ABERTURA** do **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** abaixo descrito, o qual seráprocessado pela Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com as disposições contidas no **Art. 24 - Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93**:

**PROCESSO Nr. 115/2023**

**DISPENSA Nr. 53/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa para montagem de estruturas de painéis led em eventos alusivos ao aniversário do município.

**ÓRGÃO ATENDIDO:** Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

**RECURSO :** Próprios

**DOTAÇÃO :**  136- 3.3.90.39.00.00.00.00

**OBJETIVOS :** Contratação de empresa para montagem de estruturas de painéis led em eventos alusivos ao aniversário do município.

Tenente Portela, 07 de agosto de 2.023.

Rosemar Antonio Sala – Prefeito Municipal

#### PREAMBULO

O **MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA/RS**, setor de Compras e Licitações, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n° 227 de 31 de março de 2023, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal de Tenente Portela/RS, e de conformidade com a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público a realização de Processo tipo **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos dispostos no **Art. 24 - Inciso II** de Lei 8.666/93, destinada à contratação de empresa para montagem de estruturas de painéis de led em eventos alusivos ao aniversário do município.

**2. OBJETIVO**

Contratação de empresa para montagem de estruturas de painéis de led em eventos alusivos ao aniversário do município.

#### DAS JUSTIFICATIVAS

Devido aos eventos de comemoração dos 68 anos de Tenente Portela, faz-se necessária a montagem de estruturas de painéis de led. Os painéis serão colocados no Centro de Eventos Mantovani, na Live Show, e no Centro Cultural.

Atendendo aos preceitos legais de tal contratação, a Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva que a lei ordinária poderá fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é o que se observa nos dispositivos dos artigos 24 e 25 da Lei 8.666/93, que tratam, respectivamente, de dispensa e inexigibilidade de licitação, vejamos o que diz o inciso XXI do art. 37 da CF.

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Quanto à abrangência e previsão na Lei das Licitações, 8.666/93, a previsão encontra guarida em seu artigo 24, inciso II, por se tratar de serviço de baixo valor, conforme o que segue:

“Art. 24.  É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”

#### DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O julgamento das propostas/orçamentos apresentados será tipo menor valor por item.

#### DAS EXIGÊNCIAS e ATRIBUIÇÕES

5.1- Os itens objetos da presente dispensa de licitação deverão ser entregues no local informado na Solicitação de fornecimento.

5.2 – Todo e qualquer custo referente à entrega ou outros que por ventura possam haver, deverão ser suportados pela contratada, ficando a contratante obrigada apenas com o pagamento dos valores previsto neste termo de dispensa.

5.3 – Verificado que o objeto não condiz com as especificações previstas neste termo de dispensa, ou que apresente qualquer defeito, a contratante poderá exigir sua imediata substituição, devendo as custas para tanto ser de responsabilidade da contratada.

5.4 – O prazo para a entrega do objeto da presente dispensa será de 20 (vinte) dias, a contar da solicitação.

#### DA CONTRATADA

Fica contratada para fornecimento de hospedagem objeto deste Processo de Dispensa de Licitação a empresa: **MORGANE GHELLER PERON- CNPJ: 46.792.582/0001-97**. Endereço: Av. Sete de Setembro, 1682- Sarandi/RS – CEP: 99.560-000.

#### DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

1. - Certidão Negativa Municipal de Tenente Portela/RS.
2. - Certificado de Regularidade do FGTS.
3. – Certidão Negativa da União / INSS / Previdência Social.
4. - Certidão Negativa Estadual.
5. - Certidão Negativa Trabalhista.
6. – Declaração que não emprega menor de 18 anos de idade.

#### DO VALOR do CONTRATADO

Valor total do contrato é de: **R$ 6.000,00** (seis mil reais).

#### DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega.

#### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

136- 3.3.90.39.00.00.00.00

#### DA FISCALIZAÇÃO

A Fiscalização do contrato que se Originará deste termo de dispensa será de responsabilidade do Secretário Responsável pela Pasta que solicitou a aquisição e/ou por funcionário por este designado, conforme previsto em Portaria Municipal Nr. 444/2016.

#### DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Tenente Portela/RS, para dirimir todas as questões deste Termo de Dispensa que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

Tenente Portela/RS, 07 de agosto de 2023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Rosemar Antonio Sala**

**Prefeito Municipal**

# Anexo 1 – Relação de Itens

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Item** | **Descrição** | **VALOR UNITÁRIO** |
| **1** | Estrutura de painel LED P5 com dimensão total de 6x3 metros. Montado em estrutura metálica treliçada. Com disponibilidade de uso nos dias 10 e 11/08/2023 no Centro de Eventos Mantovani, para evento alusivo aos 68 anos de Tenente Portela. | R$ 3.000,00 |
| **2** | Estrutura de painel LED P5 com dimensão total de 6x3 metros. Montado em estrutura metálica treliçada. Com disponibilidade de uso nos dias 12 e 13/08/2023 no Centro Cultural, para evento alusivo aos 68 anos de Tenente Portela. | R$ 3.000,00 |
| **VALOR TOTAL** | | **R$ 6.000,00** |

**Proposta Vencedora:**

1. MORGANE GHELLER PERON- CNPJ: 46.792.582/0001-97 - valor total de R$ 6.000,00

**Demais propostas apresentadas:**

1. ANDRÉ VINÍCIUS DA SILVA- CNPJ: 48.051.721/0001-57 - valor total de R$ 6.200,00
2. ANDRÉ CEMBRANEL- CNPJ: 13.399.925/0001-07- valor total de R$ 7.900,00
3. RD STUDIO LTDA- CNPJ: 18.613.123/0001-63- valor total de R$ 7.200,00

**PARECER** **JURÍDICO**

#### Processo de Licitação- 115/ 2023

**Dispensa de Licitação - 53/ 2023**

**EMENTA:** Dispensa de licitação

A contratação por dispensa de licitação com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, deve ser precedida de definição do objeto e motivação da dispensa, quanto ao ato legal e quanto às especificações do objeto. Além disso, deve haver previsão orçamentária para tanto. Quanto ao contrato, é necessário exigir as certidões de regularidade fiscal. Considerando que todos os requisitos foram observados e cumpridos, o parecer é pela legalidade do processo em apreço.

Após a elaboração do ato de dispensa, o mesmo deve ser submetido à autoridade competente para homologação. Em seguida, deve ser providenciada a publicação do contrato, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

Tenente Portela/RS, 07 de agosto de 2023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

JONAS DE MOURA - OAB-RS: 87.834

Assessor Jurídico